

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E ATIVIDADES PRIVADAS
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 28 de fevereiro de 2020
Presidente: Maurício Pule

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo
para processamento
26/02/2020
Maurício Pule

Ofício n° 008/2020-P

Dois Córregos, 21 de fevereiro de 2020.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 23/03/2020
Maurício Pule
PRÉSIDENTE

Senhor Presidente,

Comite das Comissões Encerrado
Data: 11/03/2020
Assinatura: [assinatura]
Presidência do Gabinete da Presidência
Data: 11/03/2020
Assinatura: [assinatura]

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**".

Como é de conhecimento dessa E. Casa, dias atrás a administração firmou mais um convênio com o FEHIDRO, pelo qual serão repassados recursos para a construção de galerias de águas pluviais no Jardim Arco Íris.

Sabido que um dos motivos pelos quais grande quantidade de água das chuvas se acumula na Bacia do Córrego Fundo, na divisa do Jardim Bom Retiro com a Vila Coradi, é o enorme volume de enxurrada que desce do Jardim Arco Íris e bairros agregados a este maior.

Dessa forma, com esses recursos e as obras que serão realizadas, por este convênio e por outro destinado a aumentar a vazão sob a Avenida Luiz Faulin Filho, se dará mais um paço importante para resolver o impasse na região junto à praça Nilson Grael.

O local, como de conhecimento público, é considerado hoje um dos pontos mais vulneráveis do perímetro urbano no que refere à concentração de águas das chuvas quando da ocorrência de elevada descarga pluviométrica.

Recebido
28/02/2020 - 15:10
Marcelo Petronari

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 13040-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
DE 24/02/2020
[assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

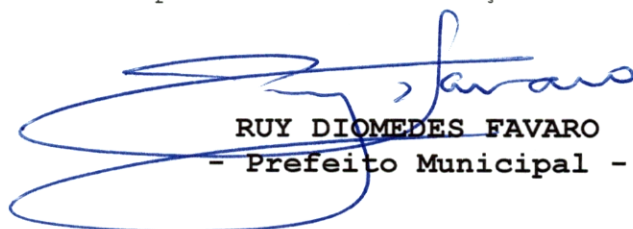
[assinatura]



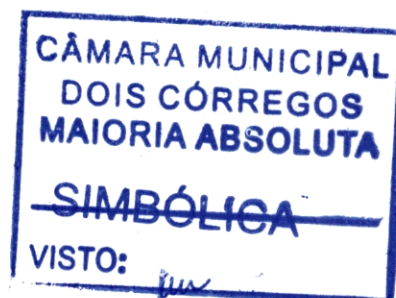
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

À vista do exposto e em face da importância da matéria tratada, que enseja a abertura dos créditos solicitados para que se possa adotar os demais procedimentos necessários à execução da obra, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 905.419,64 (novecentos e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme desmembramento discriminado, destinados à adequação do sistema de drenagem urbana na Bacia 02 - trechos, conforme instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, contrato FEHIDRO nº 017/2020, firmado com Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que será classificado da seguinte forma:

22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

185410009.1.103 - Adequação do Sistema de Drenagem Urbana

FONTE DE RECURSOS: 02

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$ 887.311,23

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$ 18.108,41

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens orçamentários:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 887.311,23 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e onze reais e), a serem liberados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme instrumento firmado de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, contrato FEHIDRO nº 017/2020;

R\$ 18.108,41 (dezoito mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos), com parte do **superávit financeiro** verificado em 31.12.2019 no Balanço Patrimonial.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

